



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 03/2023.


Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 002/2023, para reconhecimento que a empresa **BORTOLINI CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: **35.581.365/0001-31**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - DO TIPO DE REPAROS EM PISOS - 450 M2 DE REFORMA DO PISO/CONCRETO 06 CM DE ESPESSURA - PISO POLIDO	R\$. 9.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL: Nove mil reais.				R\$ 9.000,00


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando, a necessidade de secretaria demandante em reformar o piso do barracão, que habitualmente é utilizado para atividades socioeducativas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da pessoa idosa.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 08 de fevereiro de 2023.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


DELCIO MARCOS RODRIGUES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL

PREF. MUNIC.
FLS. 54
Rub. 1